

BARÃO DE MELGAÇO, EXEMPLO DE CULTURA

Pedro Rocha Jucá

O almirante Augusto João Manuel Leverger, mais conhecido por Barão de Melgaço, é um exemplo de cultura e por isto deve ser sempre lembrado pelo povo mato-grossense. Nascido em Saint Malô, Bretanha, na França, no dia 30/01/1802, ele chegou a Cuiabá no dia 23/11/1830, ainda muito jovem. Além de ser o maior estadista de Mato Grosso no Império, ele soube lutar com bravura tanto no Forte de Coimbra, como na Colina do Melgaço, não permitindo que o inimigo chegasse à Capital da Província e ocupasse esta parte do território brasileiro. Faleceu em Cuiabá no dia 14/01/1880, consagrado como um grande administrador, um grande herói. Mas ele foi também um grande exemplo de cultura. Na Casa Barão de Melgaço, onde viveu os seus últimos dias, funcionam as duas mais antigas e importantes entidades culturais do Estado: a Academia Mato-grossense de Letras e o Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso.

No dia 12/05/1905, o presidente Antônio Paes de Barros designou os grandes historiadores Estevão de Mendonça e Antônio Fernandes de Souza para coordenar a edição das obras do Barão de Melgaço. Os problemas políticos que aconteceram logo em seguida não permitiram que esta honrosa missão fosse além do livro "Vias de Comunicação de Mato Grosso". Contudo, a Historiografia Mato-grossense reverenciará o Barão de Melgaço para sempre. Publicar livros em Mato Grosso sempre foi difícil. É um desafio permanente para todos aqueles que se atrevem

a escrever. Os que têm o poder de decisão não sabem distinguir o que é exatamente produção cultural ou manifestação artística, levando esta última a melhor. No caso do Barão de Melgaço, o Estado até teve interesse em publicar seus livros, mas sempre havia uma fatalidade a impedir a concretização deste sonho, que poderia ser realizado pelo atual governo mato-grossense.

O coronel Rufino Enéas Gustavo Galvão, o Barão de Maracaju, governou a Província de Mato Grosso de 05/12/1879 a 02/05/1881. Neste espaço de tempo, porém, demonstrou ser um governante que soube cuidar da vida cultural da Província. Vejamos o texto da Lei N.º 561: "O general Barão de Maracaju, bacharel em Matemática, dignatário da imperial Ordem do Cruzeiro, Cavaleiro das de São Bento de Aviz e da Rosa, condecorado com as medalhas do Mérito Militar, Rendição de Uruguaiana e campanhas do Estado Oriental de 1852 e do Paraguai, presidente e comandante das Armas da Província de Mato Grosso. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a lei seguinte: Artigo Único. -- O Presidente da Província é autorizado a mandar imprimir e publicar, por conta dos cofres provinciais, os trabalhos elaborados pelo finado Barão de Melgaço, relativos a Mato Grosso, tornando-se a edição propriedade da Província, revogadas as disposições em contrário. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Secretário da Província a faça imprimir, publicar e correr. Palácio da Presidência da Província de Mato Grosso em Cuiabá, aos 27 dias do mês de novembro de 1880, 59.º da Independência e do Império. BARÃO DE MARACAJU". Esta lei foi selada e publicada, registrada no livro competente, mas não foi cumprida por aquele governante, que deixou o poder no dia 02/05/1881.

Contudo, o presidente Francisco Rafael de Melo Rego, que governou a Província de Mato Grosso de 16/11/1887 a 06/02/1889, tentou em 1888 cumprir a Lei nº 561, do Barão de Maracaju, sobre a publicação das obras do Barão de Melgaço, *"não somente em obediência àquela lei, como também com o intuito de salvar o farto arquivo, por ele deixado, da ação deletéria do tempo e do descuido dos homens"*, como diriam no dia 17/05/1905 os historiadores Estevão de Mendonça e Antônio Fernandes de Souza. O presidente Manoel José Murтинho, o primeiro governante mato-grossense do período republicano, que também enfrentou crises políticas, homenageou o Barão de Melgaço com a construção de um monumento sobre o seu túmulo no Cemitério

da Piedade, em Cuiabá, mas nada fez quanto à publicação das suas importantes pesquisas sobre Mato Grosso.

Nova tentativa veio com o Decreto nº 168:

"O Coronel Antônio Paes de Barros, Presidente do Estado de Mato Grosso, Usando da autorização que lhe é conferida pela Lei Provincial N.º 561, de 27 de novembro de 1880, resolve abrir o crédito de cinco contos de réis para a impressão e publicação dos trabalhos elaborados pelo Barão de Melgaço, relativos a Mato Grosso, e nomear para coordenar e dirigir a publicação dos mesmos trabalhos os cidadãos Estevão Anastácio Monteiro de Mendonça e Antônio Fernandes de Souza. Palácio da Presidência do Estado de Mato Grosso em Cuiabá, 12 de maio de 1905, 17.º da República. ANTÔNIO PAES DE BARROS".

Esta foi a primeira providência concreta a respeito, com a liberação dos recursos necessários e até a nomeação dos responsáveis pela missão. No dia 17/05/1905, os historiadores Estevão de Mendonça e Antônio Fernandes de Souza comunicaram ao presidente Antônio Paes de Barros:

Temos a honra de acusar o recebimento da cópia do Decreto N.º 168 de 12 do corrente, em virtude do qual nos cabe a tarefa de coordenar e dirigir a publicação dos trabalhos elaborados pelo inesquecível Barão de Melgaço, relativos a Mato Grosso. Aceitando com imenso júbilo essa distinta e honrosa incumbência, cumpre-nos felicitar o patriótico governo de V. Excia. por haver iniciado a execução de um serviço de há muito reclamado pela opinião dos mato-grossenses em geral; e por esta ocasião levamos ao conhecimento de V. Excia. que prestaremos com o maior zelo e dedicação os nossos serviços a esse nobre tentâmen, independente de qualquer remuneração pecuniária. Prevalecemos desta oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos da nossa alta estima, consideração e respeito.

Finalmente, *Vias de Comunicação de Mato Grosso* foi impresso em Cuiabá no ano de 1905 como *publicação oficial*. Sobre o Rio Cuiabá, o Barão de Melgaço afirma nesse livro:

A navegação do Cuiabá dificulta-se pela excessiva sinuosidade de seu curso e pela sua pouca largura e pouco fundo em diversas paragens. Trinta e três léguas acima da barra (com o Rio São Lourenço), está a ponta inferior da ilha do Piraim, cujos canais, da direita e da esquerda, num desenvolvimento de 20 léguas, são igualmente navegáveis. Do Piraim para cima, até a cidade de Cuiabá, distante 24 léguas, as voltas do rio são menos repetidas, e maior é a largura; mas o fundo é cada vez menor, de sorte que, durante parte do ano, embarcações que demandam quatro palmos de água vêm-se obrigadas a parar em distância de oito,

dez e mais léguas da cidade.

Neste ponto, o historiador Estevão de Mendonça acrescentou a seguinte nota: *"Assim acontece na estação da seca, que se prolonga de maio a outubro.*

Estava em fase final o livro *Apontamentos Cronológicos de Mato Grosso*, outra importante obra do Barão de Melgaço. Sério problema político surgiu e impediu a sua publicação. Sabendo da impossibilidade de enfrentar as crescentes forças oposicionistas, que já estavam dominando Cuiabá, e aguardando o apoio prometido pelo governo federal, o presidente Antônio Paes de Barros não aceitou o ultimato para entregar o governo, no dia 01/07/1906, e refugiou-se no Coxipó do Ouro, onde ele lutou até morrer. No dia seguinte, a Assembléia Legislativa de Mato Grosso declarou vago o cargo de presidente do Estado e empossou o vice-presidente Pedro Leite de Osório, enquanto as forças revolucionárias entravam triunfalmente em Cuiabá. No dia 06/07/1906, foi encontrado, numa gruta, o corpo do presidente Antônio Paes de Barros, *distante uns cem metros* da Fábrica de Pólvora do Coxipó do Ouro, vítima de dois tiros fatais.

Por iniciativa do deputado estadual José Henrique Hastenreiter, foi incluída na Constituição de Mato Grosso, de 1947, o artigo 35, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a autorização para que o Governo do Estado desse cumprimento à Lei N.º 561, de 27/11/1880, iniciando a publicação das obras do Barão de Melgaço a partir de 1948. Este é o texto do artigo 35, acima citado: *"O Governo do Estado dará cumprimento à Lei 561, de 1880, iniciando em 1948 a publicação das obras de Augusto Leverger, o Barão de Melgaço"*. Sem a menor explicação na época, mais uma vez as obras do Barão de Melgaço não foram publicadas.

O livro *"Vias de Comunicação de Mato Grosso"* foi republicado, em fac simile, pela Editora da Universidade Federal de Mato Grosso, que vivia o seu período áureo. Novamente estava "em preparo" o segundo livro de Barão de Melgaço, agora com novo título: *Apontamentos para o Dicionário Cronográfico da Província de Mato Grosso*, mas teve o mesmo destino do anterior. O historiador Rubens de Mendonça escreveu na "orelha" da republicação de "Vias de Comunicação de Mato Grosso": *"Quando penso em Mato Grosso, penso em Ricardo Franco de Almeida Serra, em Leverger, José Tomás de Almeida Serra, Rondon, Dom Aquino, José de Mesquita, Toletino de Almeida, Pedro Medeiros, penso nos homens que fizeram alguma coisa pela nossa cultura, que cultivaram as nossas letras"*.

O Barão de Melgaço deixou uma vasta obra sobre Mato Grosso. Gostava de escrever, tinha um texto da melhor qualidade em todos os sentidos, principalmente pelo seu grande amor a Mato Grosso. O governo mato-grossense poderia publicar todas as suas pesquisas. Seria no mínimo, um investimento legítimo na cultura mato-grossense e um gesto de justiça ao maior governante de Mato Grosso no período imperial. Basta procurar o Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso, que tem condições de fornecer o material necessário para esta valiosa e importante manifestação cívica.

Todos precisam conhecer, entre outras obras, as seguintes:

- 01) *Observações sobre a Carta Geral do Império.*
- 02) *Apontamentos do Capitão de Fragata Augusto Leverger sobre o Rio Paraguai".*
- 03) *Apontamentos Cronológicos da Capitania de Mato Grosso.*
- 04) *Apontamentos para o Dicionário Corográfico da Província de Mato Grosso.*
- 05) *Apontamentos sobre Eleições na Província de Mato Grosso.*
- 06) *Diário Privado do Chefe de Esquadra Augusto Leverger relativo aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 1865.*
- 07) *Breve Memória relativa à Corografia da Província de Mato Grosso.*
- 08) *Breve Resumo da Vida do Barão de Melgaço, Quanto à Parte Econômica, Escrita por ele mesmo.*
- 09) *Carta Corográfica do Distrito de Miranda, na Província de Mato Grosso.*
- 10) *Carta Geográfica da Província de Mato Grosso.*
- 11) *Apontamentos Avulsos.*
- 12) *Carta Hidrográfica do Rio Sepotúba.*
- 13) *Carta de um Reconhecimento no distrito de Miranda, na Província de Mato Grosso.*
- 14) *Carta e Roteiro da Navegação do Rio Cuiabá desde o Salto até o Rio São Lourenço e deste último até a sua Confluência com o Paraguai.*
- 15) *Condições Administrativas da Província de Mato Grosso, Apresentadas em Relatório de 13 de Janeiro de 1852 ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império.*
- 16) *Derrota da Navegação Interior, da Vila de Porto Feliz, de São Paulo, à Cidade de Cuiabá.*
- 17) *Diário do Reconhecimento do Rio Paraguai desde Assunção até o Rio Paraná.*
- 18) *Diário e Roteiro de Viagem feita desde a Cidade de Assunção no Paraguai até Baía Negra.*

- 19) *Dicionário Geográfico de Mato Grosso.*
- 20) *Documentos Oficiais Portugueses e Espanhóis relativos a Limites do Império na Província de Mato Grosso.*
- 21) *Esboço Hidrográfico, em Grande Escala, desde a Foz do Rio Miranda até o Paraguai.*
- 22) *Esboço do Rio Cuiabá desde a Confluência do Rio São Lourenço até à Cidade daquele nome, Capital de Mato Grosso.*
- 23) *Exame de um parte do Rio Paraguai, entre a Foz do São Lourenço e o Paralelo 17°.35' e das Lagoas Uberava e Guaíba.*
- 24) *Índios da Província de Mato Grosso.*
- 25) *Informação Prestada ao Ministro da Marinha em 1851, sobre as Matas de Madeira de Construção Naval.*
- 26) *Informação Prestada em 1851 sobre o Traçado de uma Estrada que Comunique esta Capital com a Cidade de Santarém, no Pará.*
- 27) *Mapa da Fronteira Sul da Província de Mato Grosso.*
- 28) *Mapa Geográfico, Cronológico e Estatístico da Província de Mato Grosso.*
- 29) *Memória sobre o Rio Paraguai, desde Nova Coimbra até Assunção.*
- 30) *Notícia sobre a Província de Mato Grosso.*
- 31) *Observações sobre a Carta Geográfica da Província de Mato Grosso.*
- 32) *Planta Hidrográfica das Lagoas Uberava e Guaíba e da Porção do Rio Paraguai até a Foz do Rio São Lourenço.*
- 33) *Roteiro da Navegação do Rio Paraguai, desde a Foz do Sepotuba até o Rio São Lourenço.*
- 34) *Roteiro da Navegação do Rio Paraguai desde a Foz do São Lourenço até o Paraná.*
- 35) *Tabelas de Latitudes e Longitudes de Diversos Lugares da Província de Mato Grosso, determinadas por Observações Astronômicas.*